

Estudo Técnico Preliminar 18/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23305.018001.2024-67

2. Descrição da necessidade

Desfibrilador Externo Automático

A presente aquisição, procura suprir o campus Campinas com um equipamento muito importante para realização de primeiros socorros, em casos de parada cardiorrespiratória.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAE-CMP	Alessandro Henrique Rosa de Mattos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos são: Desfibrilador Externo Automático C/ Feedback RCP, modelo: Descrição dos requisitos do item: Desfibrilador Externo Automático com Feedback de RCP em Tempo Real; Carga em até 10 segundos para Energia Máxima; Descarga Através de Botão de Choque; Comando de voz e texto em português do Brasil, mostrados em tela LCD, informando a sequência da RCP; Sincronismo para Cardioversão sem Sincronismo; Jogos de Eletrodos Adulto e Infantil de Desfibrilação Descartáveis com feedback de RCP, independentes da bateria, com validade mínima de 3 anos; Monitor de Tela Lcd; Alarmes para Carga Da Bateria e Presença Dos Eletrodos; Segurança e Proteção Contra Entrada de Líquidos e Poeira Igual ou Superior a Ip55; Alimentação: Baterias Descartáveis com autonomia até 5 Anos em Modo Espera, Capacidade Mínima de 200 Choques em Energia Máxima, alarmes de bateria fraca; indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca; gravação de eventos ocorridos, indicando data e hora e descrição da ocorrência; possuir sistema de aviso sonoro e/ou visual caso o aparelho necessite de manutenção. Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 joules. Uso adulto com no máximo 200 joules; Deve acompanhar Eletrodo Adulto e infantil com sensor de RCP, Baterias Recarregáveis integradas ou não; Carregador de bateria bivolt; Peso Máximo de 3,0 Kg; Garantia Mínima de 12 Meses e Assistência Técnica Autorizada no Brasil; REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO - Marca e modelos de Referência: Life 400 Futura - Cmos Drake, Toth EasyShock 5100.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preço na data de 29/05/2024 no site FONTEDEPRECOS (<https://www.fontedeprecos.com.br/>).

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento do equipamento com qualidade e exigências referenciadas e indicadas na descrição completa do item, descritos detalhadamente no tópico 4. Descrição dos Requisitos da Contratação” deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades adquiridas são:

Um Desfibrilador Externo Automático C/ Feedback RCP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.037,23

Os valores estimados são oriundos da pesquisa realizada no item “Levantamento de Mercado” e compõem o Mapa Comparativo que está anexo aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Deve ser entregue em sua totalidade de uma única vez.

A presente solução não admite o parcelamento do objeto sem que haja o comprometimento do conjunto da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para esse objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi prevista no PCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A pretendida contratação visa prover o IFSP Câmpus Campinas, com Desfibrilador Externo Automático (DEA). A lei do município de Campinas (LEI Nº 12.345 DE 30 DE AGOSTO DE 2005), em seu Art. 2º, inciso 10, estabelece que todas as Instituições de Nível Superior devem possuir este equipamento. Assim, o objetivo da contratação é possibilitar primeiros socorros para situações de emergência em que seja constatado parada cardiorrespiratória.

13. Providências a serem Adotadas

Instituição de uma comissão responsável pela guarda e utilização do equipamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Baseado no estudo apresentado pela área técnica, consideramos viável a contratação, tendo em vista a descrição do item, em acordo com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIANA SALIM

Membro da comissão de contratação